EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO SINTUFABC

A Coordenação Executiva do SinTUFABC, conforme estabelecido no artigo 27 do Estatuto dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC, torna público o processo para composição do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

1. Os setores e as vagas, conforme definição do artigo 26 do Estatuto do SinTUFABC, onde se realizarão as eleições são:

SETOR	QUANTIDADE DE TRABALHADORES	NÚMEROS DE VAGAS NO CONSELHO
Reitoria (Reitoria, Vice-reitoria, Sup. Obras, SUGEPE, ACI, ARI, Ouvidoria, Corregedoria, NTE)	130	9
Procuradoria Jurídica	3	1
Auditoria Interna	8	1
Biblioteca	38	3
Núcleo de Tecnologia da Informação	72	5
PROGRAD	200	14
PROPLADI	17	2
PROPG	36	3
PROPES	40	3
PROEC	26	2
PROAD	51	4
PROAP	55	4
Prefeitura Universitária	39	3
CECS	21	2
CCNH	18	2
CMCC	12	1

* Tabela consolidada das informações disponíveis no link http://propladi.ufabc.edu.br/informacoes/ufabc-em-numeros acessado em 27 de setembro de 2021.

2. Conforme artigo 25 do Estatuto do SinTUFABC, são atribuições do Conselho de Representantes Sindicais:

> Art. 25 Ao Conselho de Representantes Sindicais compete:
>
> I - Convocar o Congresso e a Assembleia Geral do SinTUFABC, nos termos deste Estatuto Social;
>
> II - Deliberar sobre os assuntos relativos às atividades sindicais e jurídicas;
>
> III - Deliberar sobre recursos interpostos contra atos da Coordenação Executiva, submetendo sua decisão à Assembleia Geral;
>
> IV - Aprovar proposta de previsão orçamentária, a partir de sugestão elaborada pela Coordenação Executiva do SinTUFABC;
>
> V - Encaminhar, em conjunto com a Coordenação Executiva, as decisões das instâncias superiores do SinTUFABC;
>
> VI - Concorrer com a mobilização e politização da base da categoria;
>
> VII - Participar dos cursos, seminários e outras atividades formativas promovidas pelo SinTUFABC.

3. A inscrição dos candidatos será entre os dias 21/10 e 10/11 de 2021, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico sintufabc.org.br/conselho2021.

a) É elegível todo servidor associado ao SinTUFABC, exceto aqueles que ocupam Cargos de Direção (CD) ou são membros da Coordenação Executiva do SinTUFABC.

b) Havendo número igual ou menor de inscritos em relação ao número de membros titulares necessários para compor as representações de um setor no Conselho de Representantes o processo eleitoral para aquele órgão executivo se encerra, homologando os inscritos como membros do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

c) A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia 12/11/2021 no site do SinTUFABC.

4. As eleições ocorrerão no dia 18 de novembro de 2021, por voto direto e secreto, submetendo-se os nomes dos candidatos à votação.

a) O Calendário da Eleição e o endereço eletrônico de apuração serão divulgados até o dia 16/11/2021 no site do SinTUFABC.

b) A apuração será no dia 19/11/2021.

c) Só será realizada eleição nos casos em que o número de candidatos superar o número de vagas disponíveis.

d) Caso seja necessário, a Coordenação de Políticas sociais organizará o fluxo eleitoral e divulgará os procedimentos.

5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas do Órgão Executivo no Conselho de Representantes Sindicais.

a) A posse e primeira reunião do Conselho de Representantes Sindicais serão convocadas pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC no mês de novembro de 2021.

b) O mandato dos membros do Conselho de Representantes Sindicais terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da posse, período após o qual será realizada nova eleição, conforme previsto no artigo 27, parágrafo 2, do Estatuto do SinTUFABC.

6. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC.

Coordenação Executiva do SinTUFABC

Edital aprovado pela assembleia geral do dia (?)